



**PROCESSO SELETIVO Nº 2/2025**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO**  
**INICIAL DE AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**

A Prefeitura Municipal de BOM SUCESSO DE ITARARÉ/SP, em cumprimento às disposições constantes no Edital de Abertura de Inscrições do Processo Seletivo Nº 2/2025, vem, por meio do presente Edital:

**1 – INFORMAR** que para participação no Curso de Formação Inicial de Agentes de Combate às Endemias, serão convocados os candidatos classificados em quantidade compatível com as necessidades da Prefeitura Municipal de BOM SUCESSO DE ITARARÉ, obedecida estritamente a ordem de classificação na Prova Objetiva.

**2 – CONVOCAR** os candidatos abaixo classificados na **Prova Objetiva**, para comparecerem dia **03/11/2025** (segunda-feira), às **08h00**, na **Prefeitura Municipal de Bom Sucesso de Itararé**, localizada à **Rua: Gregório Brizola, 70 – Centro - Bom Sucesso de Itararé**, visando a **comprovação dos pré-requisitos** e a participação no **Curso Introdutório de Formação Inicial de Agentes de Combate às Endemias**.

01 - Agente de Combate as Endemias			
Classificação	Inscrição	Candidato	Data Nascimento
1	200881994	FERNANDA DOS SANTOS PLINTA	14/05/1987
2	200879117	LUCAS PALHANO DE PINA BESTEL	23/08/1999
3	200882527	GLORIA MARIA SARTI PEDROSO	18/09/2005
4	200878857	ANDRESSA DOS SANTOS RAMOS	01/02/2003
5	200882325	ANA CAROLINA DA SILVA	18/11/1990
6	200876294	ELIDA JUCARA SILVA	09/11/2000
7	200881966	TATIANE RODRIGUES DE CAMARGO	27/06/1995
8	200876676	KLEBER HENRIQUE OLIVEIRA RODRIGUES	23/03/2000
9	200876622	EVERTON GARCIA LEAL OLIMPIO	01/07/1997
10	200880830	ISABELA DA CRUZ DOMINGUES DE ANDRADE	16/10/2006

**3 – INFORMAR** que o candidato deverá entregar cópia do documento de conclusão escolar do ensino médio.

**4 – INFORMAR** que não haverá segunda chamada para entrega do documento, qualquer que seja o motivo alegado pelo candidato e será eliminado do processo seletivo.

**5 – INFORMAR** que a participação e o aproveitamento no **Curso Introdutório de Formação Inicial de Agentes de Combate às Endemias** é condição indispensável para a admissão do candidato à função de Agente de Combate às Endemias. Para aproveitamento no referido Curso o candidato deverá ter frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento).

**6 – INFORMAR** que os candidatos classificados serão convocados a critério da Administração, conforme as necessidades de substituição ou de contratação temporária, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, respeitando-se o limite das vagas destinadas aos candidatos com deficiência, na forma do item 3 do Edital de Abertura de Inscrições.

**Bom Sucesso de Itararé, 29 de outubro de 2025.**

**DIRCEU PACHECO DE OLIVEIRA**  
**Prefeito Municipal**